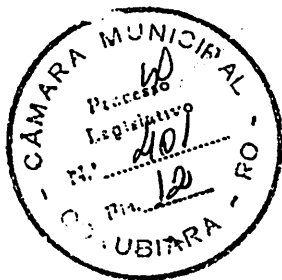


LEI Nº 082



DECISÃO SOBRE ABERTURA DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBIRARA, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**L E I**

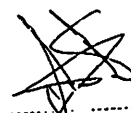
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir Concurso Público e posteriormente contratar Servidores para atender as necessidades do Município de Corumbiara-RO.

Art. 2º - Fica adotada a Lei nº 045 e 060, como norma regulamentadoras desta Lei.

Art. 3º - O número de vagas, grupo de vencimentos bem como a remuneração inicial, encontra-se no Anexo I, parte integrante desta Lei, incorporando os cargos ora criados na relação de Servidores por cargo, Anexo II, da Lei nº 060/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 20 de Fevereiro de 1.995.

  
Arnaldo Carlos Togo da Silva  
Prefeito Municipal



A N E X O I da Lei nº 082

| FUNÇÃO                           | QUANTIDADE | VINCULAMENTOS R\$ |
|----------------------------------|------------|-------------------|
| ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO         | 01         | 250,00            |
| MONITOR 40 HORAS                 | 40         | 80,00             |
| COVEIRO                          | 01         | 70,00             |
| MOTORISTA VEÍCULO DE LUGAR       | 03         | 110,00            |
| OPERADOR DE MÁQUINAS LIGADAS     | 02         | 210,00            |
| MOTORISTA DE VEÍCULO DE LUGAR    | 02         | 150,00            |
| VIGIA                            | 10         | 70,00             |
| OPERADOR DE MOTOR DE ALIMENTAÇÃO | 08         | 100,00            |
| SECRETÁRIO DE GABINETE           | 01         | 200,00            |
| RECEPCIONISTA                    | 02         | 70,00             |
| AUDITOR D. FINANCEIRO            | 02         | 300,00            |
| AGENTE D. SAÚDE PÚBLICA          | 05         | 70,00             |

Corubiana-RN, 20 de Dezembro de 1995.

  
Arnaldo Carlos Teófilo da Silva  
Prefeito Municipal